



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santaluz/BA, durante o exercício de 2024.

Favorecido: ACRICIA LEANDRA ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 49.643.533/0001-80

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Contado a partir do dia 19/01/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

Valor Estimado: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais);

Fundamento Legal: Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 19 de janeiro de 2024

Mário Sérgio Suzart de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
CNPJ Nº 13.227.459/0001-74
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 026/2024. **Contrato nº** 027/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Santaluz/BA. **Contratado:** ACRICIA LEANDRA ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 49.643.533/0001-80 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santaluz/BA, durante o exercício de 2024. **Vigência:** Contado a partir de 19/01/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. Valor Estimado de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade – 101. Projeto/Atividade – 2.102. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso – 1500. **Fundamentação legal:** 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/33, publicado no DOU no dia 29.12.2023.

Santaluz – BA, 19 de janeiro de 2024

Mário Sérgio Suzart de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Santaluz/BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - CENTRO
SANTALUZ - BAHIA - CEP: 48.880-000
CNPJ: 13.227.459/0001-74